



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3.693/2022  
De 19 de Outubro de 2022

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, na importância de **R\$ 3.625.000,00 (Três Milhões, Seiscentos e Vinte e Cinco Mil Reais)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01- Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	04.122.0002.1286 Construção do Novo Paço Municipal	4.4.90.51	400.000,00	Tesouro	13
02.01- Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.181.0016.2211 Manutenção Guarda Municipal	4.4.90.52	340.000,00	Tesouro	39
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39	150.000,00	Tesouro	90
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção Transporte Escolar	3.3.90.30	100.000,00	Tesouro	98
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção Transporte Escolar	3.3.90.39	100.000,00	Tesouro	101
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.364.0005.2025 Manutenção do Ensino Superior	3.3.90.39	300.000,00	Tesouro	113
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2154 Manutenção Ensino Infantil Creche	3.3.90.39	85.000,00	Tesouro	121
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil Pre Escola	3.3.90.39	50.000,00	Tesouro	129
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar(SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	100.000,00	Tesouro	155
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar(SSABES)	10.301.0014.2156 Manutenção Transportes Veículos da Saúde	3.3.90.30	130.000,00	Tesouro	169
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2037 Subvenção Santa Casa – recursos próprios	3.3.50.43	1.200.000,00	Tesouro	188
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	17.512.0012.2219 Manutenção da Limpeza Pública Urbana	3.3.90.39	40.000,00	Tesouro	251
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.542.0012.2047 Manutenção do Meio Ambiente	3.3.90.39	450.000,00	Tesouro	258





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 Manutenção do Sedruma	3.3.90.30	130.000,00	Tesouro	263
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 Manutenção do Sedruma	3.3.90.39	50.000,00	Tesouro	265

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 3.625.000,00 (Três Milhões, Seiscentos e Vinte e Cinco Mil Reais)**, será da seguinte forma:

I- R\$ 2.785.000,00(Dois Milhões, Setecentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), será proveniente do excesso de arrecadação nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, oriundos de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria.

II- R\$ 840.000,00(Oitocentos e Quarenta Mil Reais), de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01- Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.181.0016.2211 Manutenção Guarda Municipal	3.1.90.11	310.000,00	Tesouro	35
02.01- Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.181.0016.2211 Manutenção Guarda Municipal	3.3.90.39	30.000,00	Tesouro	38
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.40	140.000,00	Tesouro	92
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar(SSABES)	10.301.0014.2156 Manutenção Transportes Veículos da Saúde	3.3.90.39	80.000,00	Tesouro	170
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.542.0012.1233 Instalação e Funcionamento do Aterro Sanitário	4.4.90.30	44.000,00	Tesouro	253
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.542.0012.1233 Instalação e Funcionamento do Aterro Sanitário	4.4.90.39	100.000,00	Tesouro	254
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.542.0012.1233 Instalação e Funcionamento do Aterro Sanitário	4.4.90.52	50.000,00	Tesouro	255
02.12.- Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2060 Manutenção da Assistência Social (CRAS)	4.4.90.51	80.000,00	Tesouro	315
02.12.- Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2097 Manutenção da Assistência Social(CREAS)	3.3.90.39	6.000,00	Tesouro	322

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 19 de Outubro de 2022.




# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL


PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP


[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

  
**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica de Controle  
de Legalidade, Licitações e Tributos

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I